



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 27/16, DE 19 DE JULHO DE 2016.**



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 42.059,95 (Quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao aditamento do Contrato de Construção da Primeira Etapa da Quadra Esportiva a ser construída no terreno da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na comunidade do Km 30, e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um crédito especial no valor de R\$ 42.059,95 (Quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) destinado ao aditamento do Contrato de Construção da Primeira Etapa da Quadra Esportiva a ser construída no terreno da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima localizada na comunidade do Km 30, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – ENSINO FUNDAMENTAL REC. - MDE

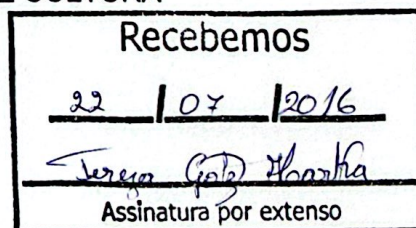
27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

0103 – DESPORTO COMUNITARIO

0702.278120103.1.301 – Aditamento do Contrato da Construção da Primeira Etapa da Quadra Esportiva da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

4400.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 42.059,95

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 42.059,95

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0901.082410025.1.005 - Construção casa do Idoso Contrapartida

4490.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 42.059,95

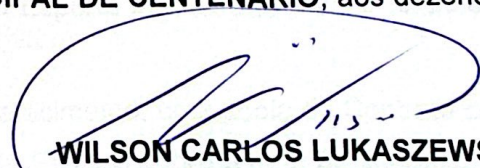
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R\$ 42.059,95

**Art. 3º** - A Ação número 1.301 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos dezoito  
(19) dias do mês de julho de 2016.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2016

**Senhores Vereadores,**

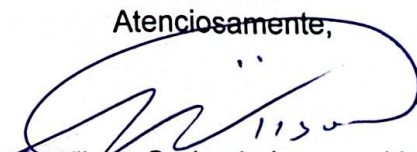
Estamos enviando em anexo, o projeto de Lei nº 00/2016, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 42.059,95 (Quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao aditamento do Contrato de Construção da Primeira Etapa da Quadra Esportiva a ser construída no terreno da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada na Comunidade do Km 30, com recursos do MDE – Manutenção e desenvolvimento do Ensino.

O aditamento contratual se faz necessário em virtude do espaço de tempo ter ultrapassado à 12 meses entre a data-base da proposta da empreiteira e o início da obra, em virtude do Ministério do Esporte ter liberado o valor financeiro (verba) somente em 02/07/2016.

Segue em anexo, para melhor esclarecimento, uma cópia do Contrato com a empreiteira e a consulta ao Ministério do Esporte sobre a data de liberação da respectiva verba.

Esperando que o projeto mereça acolhida nessa Casa Legislativa, solicitamos sua apreciação e aprovação nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal